



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 20220418-2022-DPL0016/2022 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, DE OUTRO, COMO CONTRATADO RONNIERE SANTOS FONSECA.

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, localizado na Rua Argemiro Aguiar de Azevedo, S/N- Alto bonito, São João do Paraíso- Estado do Maranhão, inscrito do CNPJ (MF) sob o Nº 68156/0001-60, neste ato representado por seu Secretaria Municipal, Srª **NÉSIA GOMES DE MOURA BRITO**, RG nº 077157197-6, portador do C.P.F. Nº 402954353-72, residente e domiciliada em São João do Paraíso- MA.

LOCADOR: RONNIERE SANTOS FONSECA, residente na Av. Marcos Silva, nº 187, Centro São João do Paraíso/MA inscrito no CPF. Nº 016.484.533-09, e sob o RG Nº 015901212000-9 SSP/MA.

As partes supraqualificadas têm justo e avençado o presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, o que fazem com base nas seguintes condições e cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL: O presente contrato é celebrado mediante processo de Dispensa de Licitação nº 0016/2022 nos termos do Art. 24 - X da Lei Federal Nº. 8.666/93, com a redação que lhe conferiu a Lei Federal No. 9.648 de 27 de maio de 1.988, e Lei nº 12.112/09 e rege-se por todas as disposições daquele diploma legal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DA LOCAÇÃO E OCUPAÇÃO: O objeto do presente instrumento é a locação de um (01) imóvel residencial, situado na Rua Argemiro Aguiar de Azevedo, s/n, Alto Bonito, CEP. 65.973000, na cidade de São João do Paraíso/MA, para funcionamento das atividades relacionadas a secretaria de Assistência Social de São João do Paraíso no período de 18 de Abril a 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS: O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR pelos serviços discriminados na Cláusula 2ª deste Contrato a importância de **R\$ 6.079,88 (seis mil e setenta e nove reais e oitenta e oito reais)**, a serem pagos em 08 (oito) parcelas de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, sendo a primeira parcela referente a 12 (doze) dias do mês de Abril no valor de 479,88 (quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e oito reais) e as 07 (sete) parcelas restantes no valor de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**.

Parágrafo Primeiro – O 1º pagamento será efetuado pelo Locatário, na assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: Este contrato terá início na data de sua assinatura e terminará em 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato serão suportadas pela dotação orçamentária código , 08.244 0124 2047 0000-

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Outros Serviços de terceiros- Pessoa Física, constantes no Orçamento do exercício de 2022.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES: São estabelecidas as seguintes penalidades pelo descumprimento parcial ou total da obrigação:

I - cláusula penal moratória: no valor de 5%(cinco por cento) da obrigação principal, acrescida de juros de 0,1%(um centésimo por cento) ao dia de atraso;

II - cláusula penal compensatória: no valor de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, decorrente do descumprimento total da obrigação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO: A rescisão deste contrato dar-se-á:

I - **consensualmente:** por qualquer das partes, mediante aviso prévio e por escrito de trinta dias, com o pagamento das despesas e obrigações vencidas e impagas, especialmente as de ordem tributária, dando-se plena e mútua quitação;

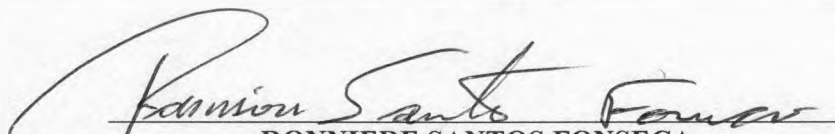
II - **unilateralmente:** por descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, com a prestação das respectivas cominações, previstas na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO: Elege-se o foro da Comarca de Porto Franco, Estado do Maranhão, para dirimir qualquer litígio fundado na interpretação e aplicação das cláusulas deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

Por estarem firmes e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, declarando que leram e entenderam suas cláusulas e condições, o que é feito por duas testemunhas, em duas vias de igual teor e para os fins de estilo.

São João do Paraíso –MA, 18 de Abril de 2022.


NÉSIA GOMES DE MOURA BRITO
Secretária Municipal de Assistência Social
LOCATÁRIO


RONNIERE SANTOS FONSECA
CPF : 016.484.533-09
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1) _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

2) _____